



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA AG ENERGIA SOLAR E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a adesão com efeito carona da **Ata de Registro de Preço nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, Processo Administrativo 588/2022 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu/RJ, referente a contratação de empresa especializada em implantação de sistema de mini e/ou microgeração de energia solar fotovoltaica on grid nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Silva Jardim, incluindo mão de obra, aprovação de projeto junto a concessionária de serviços públicos e itens de insumo, de acordo com as especificações técnicas descritas no EDITAL REFERÊNCIA, Termo de Referência, bem como, nas demais exigências e condições expressa nos referidos instrumentos e neste CONTRATO.**

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor contratual é fixo e absoluto na importância total de **R\$ 1.675.00,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O presente **CONTRATO** terá a vigência de **06 (seis) meses.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos orçamentários para a execução dos serviços estão consignados na dotação: 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME – Empenho n.º 000177/2023, no valor de R\$ 1.524.099,26 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), dotação orçamentária n.º 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – FMS – Empenho n.º 000178/2023, no valor de R\$ 75.450,37 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), dotação orçamentária n.º 08.01.123650006.2.131.3390.39.00.00 – FMS – Empenho n.º 000179/2023, no valor de R\$ 75.450,37 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos),

Silva Jardim, 20 de abril de 2023

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

AG ENERGIA SOLAR E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA R M CENTRAL OFFICES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 105/2022 - SEMGAB, Processo Administrativo nº 1760/2022**, referente a contratação de empresa especializada no serviço de franquia de impressão incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as fls. 02/03 e 47 do procedimento administrativo 1518/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá às contas das Dotações Orçamentárias:

- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000148/2023 no valor de R\$ 44.166,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000149/2023 no valor de R\$ 38.154,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000150/2023 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000151/2023 no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000152/2023 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000153/2023 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);**
- Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000154/2023 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devendo ser solicitado complementação em momento oportuno.**

Silva Jardim, 14 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

R M CENTRAL OFFICES LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 335

25 de Abril de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015.2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de tenda piramidais para atender a Coordenação de Base do SAMU, conforme requisição 058/2022 as fls. 04/06 do Procedimento Administrativo nº 10748/2022.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância estimada em **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – Empenho n. 000170/2023 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 24 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
DE PROPAGANDA LTDA
Locador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA NA FORMA ABAIXO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento e contratação de prestadores de serviço diagnóstico em laboratório clínico, estabelecidos dentro do Município de Silva Jardim / RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os serviços a serem contratados serão remunerados por valores unitários conforme a Tabela SIGTAP/SUS em vigor na data da realização, atualmente estimado em **R\$ 1.038.087,30 (um milhão, trinta e oito mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)** anuais com a possibilidade de acréscimo ou redução de quantitativo, na forma do art. 65 da lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA - O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, observada a oportunidade, conveniência e a necessidade de serviço, prorrogar por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho n.º 000098/2023 no valor de R\$ 519.043,65 (quinhentos e dezenove mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser solicitado saldo complementar pela SEMSA em momento oportuno.

Silva Jardim, 24 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 335

25 de Abril de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA ÀGAPE SANTANA LTDA**, NA FORMA ABAIXO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento e contratação de prestadores de serviço diagnóstico em laboratório clínico, estabelecidos dentro do Município de Silva Jardim / RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os serviços a serem contratados serão remunerados por valores unitários conforme a Tabela SIGTAP/SUS em vigor na data da realização, atualmente estimado em **R\$ 1.038.087,30 (um milhão, trinta e oito mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)** anuais com a possibilidade de acréscimo ou redução de quantitativo, na forma do art. 65 da lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA - O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, observada a oportunidade, conveniência e a necessidade de serviço, prorrogar por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho n.º 000099/2023 no valor de R\$ 519.043,65 (quinhentos e dezenove mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser solicitado saldo complementar pela SEMSA em momento oportuno.

Silva Jardim, 24 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

CLÍNICA MÉDICA ÀGAPE SANTANA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 097/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de piso praticável e locação de mesas e cadeiras para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela SEMTICC, tendo em vista do Procedimento Administrativo 3537/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 1.806,80 (um mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000014/2023.

Silva Jardim, 06 de abril de 2023

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio,
Cultura, Esporte e Lazer/FUMTUR
Mat. 8064/0

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 335

25 de Abril de 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 018.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços n.º 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 44/2022 – SEMAD, Processo administrativo 2399/2022, referente a aquisição de aparelhos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista às fls. 02/05 do Procedimento Administrativo 13261/2022.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.4490.52.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000149/2023.

Silva Jardim, 25 de abril de 2023

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 319, DE 17 DE MARÇO DE 2023, PÁGS. 9-10, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – SEMTICC

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 – SEMAD



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – FMS

No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, com sede na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32, Lote 01 – Parte, Bairro Maceió, Niterói, RJ, CEP 24.310-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.694.553/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Young Tolomei de Araujo**, portador do documento de identidade n.º 08.156.911-3, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 010.226.747-22, para **eventual aquisição de Dieta Enteral e Outros para o Setor de Nutrição e Dietética da PMAM e pacientes do SAD** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **31/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 11471/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
7	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, sistema fechado, polimérica, hipercalórica. Sem fibras. Em embalagem de 1000 ml. Tipo: FRESUBIN energy (Fresenius Kabi) Isosource 1,5 (nestlé), Nutrison Energy (danone) ou similar.	BAG	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 SF	360	R\$ 49,00	R\$ 17.640,00
8	Dieta Enteral líquida nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteica. Adicionada de ômega 3. Com fibra. Em embalagem de 1000ml. Tipo: Fresubin HP Energy (Fresenius Kabi), Novasource Hi Protein (Nestlé), Nutrison Plus Energy 1,5 (Danone), jevity Hical (Abbott) ou similar.	BAG	NESTLÉ / NOVASOURCE HI PROTEIN SF	360	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
9	Dieta enteral especialmente formulada para uma dieta padrão completa de 1,0 kcal / ml, em sistema fechado, especialmente para pessoas com intolerância à glicose (diabetes) ou com um suprimento limitado de carboidratos (insuficiência respiratória), resistência à insulina e intolerância à glicose. Não contém glúten, livre de lactose. Embalagem: 1000 ml. Tipo: Diben 1,0 (Fresenius Kabi), Novasource GC (Nestlé) ou similar.	PARK	NESTLÉ NOVASOURCE GC SF	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
10	Dieta enteral líquida para dietas com restrição de sacarose, frutose e glicose. Em sistema fechado. Formulado para otimizar controle glicêmico. 1.5kcal/ml, para o manejo dietético de pacientes com ou em risco de desnutrição com comprometimento do metabolismo e da glicose como intolerância à glicose, indução de estresse, hiperglicemia e diabetes mellitus. Embalagem: 1000 ml. Tipo: Diben 1,5 HP (Fresenius Kabi), glucerna 1,5 (abbott), Novasource GC HP (Nestlé). Diason Energy HP (Danone) ou similar.	BAG	NESTLÉ NOVASOURCE GC 1.5 SF	360	R\$ 62,90	R\$ 22.644,00
11	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica, com arginina Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Emablagem em 1000 mL. Tipo: NS Proline (Nestlé), Cubison (Danone Support), Impact (Nestlé) ou similar.	BAG	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE SF	96	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
12	Dieta enteral sistema aberto. Alimento nutricionalmente completo, para nutrição Enteral com alta concentração calórica. Sem fibras. Embalagem em 1000 ml. Tipo Nutri enteral 1,5 (Nutrimed), Tophic 1,5 (Prodiet), Isosurce 1,5 (nestlé), Nutrison Energy 1,5 (Danone) ou similar.	PARK	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 SA	1440	R\$ 35,00	R\$ 50.400,00
13	Suplemento alimentar hipercalórico e	UN	NESTLÉ	480	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00



	hiperprotéico, enriquecido com vitaminas e minerais. O suplemento é comercializado em embalagens prontas para uso, de 200ml. Produto isento de fibras. Contém sacarose. Tipo: Fresubin 2 kcal (Fresenius) nova source renal (nestlé) ou similar		NOVASOURCE REN 200ML			
14	Complemento nutricional desenvolvido pensando nas necessidades de quem já passou dos 50 anos. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. Sem sabor ou baunilha NÃO CONTÉM GLÚTEN . Embalagem: lata de 370g no mínimo. Tipo: Nutren Senior (Nestlé) ou similar	LATA	NESTLÉ NUTREN SENIOR	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
16	Módulo concentrado de proteínas de alto valor biológico com 100% de proteínas do soro do leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentação doces e salgados na temperatura quente (sem ferver ou frio). Embalagem; mínimo 240g. Tipo fresubin protein powder (fresenius) resource protein (nestlé) ou similar.	LATA	NESTLÉ JUST PROTEIN	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
					TOTAL	R\$ 161.534,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, no Setor de Nutrição e Dietética, situado na Avenida 08 de Maio - nº 534 - Centro - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de 10:00 às 16:00 h.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias após a solicitação do FMS com a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 11471/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – FMS

No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua 2-A, s/n, Quadra 08, Lote 04, loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade n.º 112167085, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 079.300.697-02, para **eventual aquisição de Dieta Enteral e Outros para o Setor de Nutrição e Dietética da PMAM e pacientes do SAD** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **31/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 11471/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína - sendo 50% de proteína de soja), sem fibra. Em embalagem de 500ml. Tipo: Fresubin Original (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	FRESENIUS	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
2	Dieta enteral pediátrica, nutricionalmente completa, em sistema fechado, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com 10,2% de Proteínas, 49,8% de carboidratos e 40% de lipídios. Com fibra. Em embalagem de 500ml. Tipo: Frebini Energy (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	FRESENIUS	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
3	Dieta Hipercalórica e Hiperprotéica, sistema fechado. nutricionalmente completa, extra calórica (2,0 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato e 40% de lipídio. Com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Easy Bag de 500ml. Fresubin 2 Kcal HP Fibre (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	FRESENIUS	90	R\$ 72,00	R\$ 6.480,00
4	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica, sem fibra. Em embalagem de 500ml. Tipo: Fresubin Energy (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	FRESENIUS	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
5	Dieta Enteral líquida nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína), com fibra. Embalagem de 1000ml. Tipo: Fresubin Original Fibre (Fresenius Kabi), Isosource Mix (Nestlé) ou similar.	BAG	FRESENIUS	90	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00
6	Dieta Enteral líquida polimérica nutricionalmente completa, em sistema fechado, normocalórica (1.2 Kcal/ml), hiperprotéica. Com Fibra. Acondicionado embalagem de 1000ml. Tipo: FRESUBIN 1.2 KCAL HP FIBRE EASYBAG SF 1L (Fresenius Kabi) jevity plus (abbott) ou similar:	BAG	FRESENIUS	192	R\$ 58,00	R\$ 11.136,00
15	Suplemento de uso oral hipercalórico e normoproteico, com alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Embalagem pronta para uso de 125ml. Tipo: Nutridrink Compact 125ml (Danone Support) ou similar	UN	DANONE	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
17	Seringa descartável de 60ml (bico cateter central) - hipodérmica, capacidade nominal de 50 ml e capacidade real de 60 ml, em polipropileno transparente para nítida visualização do líquido aspirado, siliconada, apirrogênica, atóxica, livre de látex. Possui anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo	UN	ADVANTIVE	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00



	desprendimento do êmbolo do cilindro. Possui escala com graduação de 1 (um) em 1 (um) mL, aplicada à sua superfície externa, com traços e números legíveis, isenta de falhas e alto grau de precisão.					
					TOTAL	R\$ 45.306,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega**: Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, no Setor de Nutrição e Dietética, situado na Avenida 08 de Maio - nº 534 - Centro - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de 10:00 às 16:00 h.
- 1.4 – **Forma de entrega**: Conforme necessidade do FMS.
- 1.5 – **Prazo de Entrega**: até 30 (trinta) dias após a solicitação do FMS com a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 11471/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 – FUMTUR

No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Comendador Queiroz, n.º 88, Praça da Bandeira, Araruama – RJ, CEP 28979-584, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.534.623/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Claudio Soares Pedrosa**, portador do documento de identidade n.º 106601230, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 047.832.377-86, **para eventual aquisição de guarda-chuvas, para decoração da Rua Silva Jardim ao lado da Praça Amaral Peixoto, o corredor de guarda- chuvas coloridos (cores diversas) , para atender as necessidades dos eventos desta municipalidade– pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **38/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 675/2023- FUMTUR**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Guarda-chuva, tam. 23", madeira longa, automático (madeira + aço pintado), 8 varetas, nylon 190T, liso, madeira curvada. 1,20 x 0,89cm	Unid.	MAXMIDEA	4000	R\$ 32,00	R\$ 128.000,00
					TOTAL	R\$ 128.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FUMTUR**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Centro Cultural Capivari (Antiga Delegacia de Polícia), situada na Rua Luiz Gomes, 529- Centro- Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 as 16:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade, através de requisição/pedido da SEMTICC.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (cinco) dias úteis após solicitação do órgão municipal competente com a assinatura de Registro de Preços e/ou emissão da Nota de Empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FUMTUR** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 675/2023- FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FUMTUR**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 8064-0

SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Empresa



SEÇÃO III - CONVOCAÇÕES

**REPUBLICADO POR APRESENTAR ERRO MATERIAL NA PÁGINA 23 DO
BOLETIM 334 - 20.04.23**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 3ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **24 e 25/04/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

NOME	COLOCAÇÃO
Giselle Moura Vieira Gomes	94 ^a
Andressa Rangel	95 ^a
Gracielle de Campos Vitor	96 ^a
Flavio Marcelino da Silva	97 ^a
Sandra Chiarethe Viana da Silva	98 ^a
Ricardo Ribeiro	99 ^a
Rayanne da Costa Ferreira	100 ^a
Camila Costa Frazão da Conceição	101 ^a
Amanda Carvalho de Moura Souza	102 ^a
Alexsandro da Silva Patricio	103 ^a
Raniéllen Carvalho de Paulo Guerra	104 ^a
Luis Ryan Oliveira de Souza	105 ^a
Levi Tinoco Leite	106 ^a
Sueli Barboza de Souza Barbosa	107 ^a
Rogéria Lopes Gomes	108 ^a

II – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 (noventa) dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

III – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 5579-4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

53ª CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo Judicial nº 0001376-72.2019.8.19.0059 a convocada deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munida dos documentos abaixo relacionados e de eventuais normas específicas inerentes à função, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal referente Concurso Público 001/2017, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício no cargo concorrido.

1. CONVOCADO POR ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO 01/2017

ENFERMEIRO (ESF)

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	12º	Até 30 dias após à publicação

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

A candidata deverá estar munida dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo: Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, a candidata convocada deverá estar munida dos seguintes documentos a fim de ser submetida ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 24 de Abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4

SEÇÃO IV - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 001/2023 - FMS
PROCESSO Nº 5106/2020

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 1108 a 1109, HOMOLOGO e AUTORIZO a elaboração da Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial, para fazer face a Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Empresas; GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total R\$ 867.930,20 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 275.416,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PROCESSO 14893/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a adjudicação constante nas folhas de número 533 exarada pelo pregoeiro.

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município às fls.535 à 536, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – SEMECT/ FME – PROCESSO Nº 14893/2022.**

OBJETO: Eventual Aquisição e Instalação de aparelhos de ar condicionados.

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.853.169/0001-10, vencedor da aquisição, no Valor total de R\$ 2.702.204,00 (Dois milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quatro reais).

Silva Jardim, 19 de Abril de 2023.


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Presidente do FME

SEÇÃO V - DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Controladoria Geral do Município

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page www.silvajardim.rj.gov.br E-mail controladoria@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2.023, às 14h. (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, a Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.023. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, do 1º e 2º bimestres de 2.023, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silva Jardim, 25 de abril de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 29/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Rafaela de Moares Pinto Leite**,
Superintendente Executiva de Atenção Básica registrada através da matrícula 2748/0,
Susani de Souza Gomes, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos,
Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo, Secretária Municipal de Saúde e Assistência
Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio
Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Estratégia da
Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 30/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Wallace Soares Costa**, Superintendente Executivo da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, registrado através da matrícula 2867/3, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 31/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor: **Jorge Alfredo Correa de Mello**, Técnico
Intensivo na Confecção de Aparelhos Gessados, matrícula: 356-5 para exercer a
Responsabilidade de Coordenar o setor de Imobilização da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo
de Moraes / Unidade de Pronto Atendimento Angela Ferreira Brito, partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 32/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 103/2021 onde: Designa o servidor:

Rodrigo Cezamo Araújo, Supervisor Técnico do setor de Radiologia, CRTR 00857N, matrícula 6073/9, para exercer a Responsabilidade de Coordenar o setor de Radiologia da Policlínica Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de abril de 2022.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 33/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa o servidor: **Rafael da Rocha Vieira**, Técnico em Radiologia,
CRTR 24703T, matrícula 2620-4, para exercer a Responsabilidade de Coordenar o setor de
Radiologia da Policlínica Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta
data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE DECISÃO

PA 9421/2020. Recorrente: TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME. CNPJ 36.365.986/0001-40. **Referência:** Notificação – Sanção – Art. 7º, caput, LF 10520/2002. **Síntese do Ato:** Recebimento de Defesa Administrativa – Efeito Suspensivo

Ato Resumido

- (i) REFORMAMOS A DECISÃO PUBLICADA EM 09/10/2023 NO B.O.M. 305, p. 5/7 substituindo o seu teor pelo Item (ii) infra;
- (ii) DECLARO COMO SANÇÃO À NOTIFICADA A IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA FORMAL, certificando-se que a partir das próximas eventuais ocorrências a mesma não mais contará com a prerrogativa da imposição da referida sanção por ser reputada como reincidente em ilícitos administrativos para com a Municipalidade.

SEMAD. Hugo Thiengo reischer, Mat. 5579/4

SEMSP. Marcelo Herdy Belmont, Mat. 7460/8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 – FMS**

Processo nº 4263/2022

Fica adiado SINE DIE o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2023, Cujo objeto é Aquisição de Dosador de Cloro e Afins, por motivo de ajuste na descrição dos itens. Informações: na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 25 de abril de 2023

Raquel Luz da Silva
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 – FMS**

Processo nº 10439/2022

Fica adiado **SINE DIE** o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2023, Cujo objeto é Aquisição de Material e Equipamento para Análise e Verificação de Qualidade da água, por motivo de ajuste na descrição dos itens. Informações: na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 25 de abril de 2023

Raquel Luz da Silva
Pregoeira